



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Até a presente data, a Unidade (**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**) não entregou a Remessa da Análise Conclusiva do Controle Interno - ACCI.



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Publica
Análise Conclusiva do Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

441.523.531-04 - MARIA DE FATIMA BARROS JAIME

Periodo Referencia: 2017/2

Entrega de dados: 30/01/2018 16:08:10 -

Independente Financeiramente?

Sim

Comentário:

Lei de Instituição do Controle Interno:

LEI Nº 287/2007, QUE INSTITUI E ORGANIZA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO.

Poder Legislativo

1)Os Extratos das contas bancárias foram devidamente conciliados?

Resposta: Sim

Comentario:

2)Foi realizada mensalmente a consistência entre a movimentação bancária e os registros contábeis?

Resposta: Sim

Comentario:

3)Os Extratos das contas bancárias originais estão arquivados na sede da entidade e conferem com o Termo de Conferência de Saldos?

Resposta: Sim

Comentario:

4)Os Repasses das parcelas mensais do duodécimo ao Poder Legislativo estão de acordo com os limites estabelecidos na Constituição Federal?

Resposta: Sim

Comentario: OS REPASSES DO DUODÉCIMO AO PODER LEGISLATIVO DE ARAGUAÍNA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 ESTÃO DE ACORDO COM OS LIMITES ESTABELECIDOS NO ART. 29-A, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, CONFORME OS REGISTROS CONTÁBEIS.

5)Foi detectada ausência de recolhimento, ou recolhimento a menor, das cotas de contribuição patronal do Ente à instituição de previdência?

Resposta: Não

Comentario: TODOS OS RECOLHIMENTOS SÃO FEITOS COM BASE NA TABELA VIGENTE DE RECOLHIMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS (VEREADORES E SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO) E INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - IMPAR (SERVIDORES EFETIVOS E ESTÁVEIS).

6)Houve ausência de retenção, ou retenção a menor, da contribuição previdenciária dos servidores?

Resposta: Não

Comentario: MENSALMENTE SÃO DESCONTADOS OS VALORES DA PARTE DOS SEGURADOS COM BASE NA TABELA VIGENTE E OS VALORES DESCONTADOS SÃO INFORMADOS ATRAVÉS DA SEFIP QUE É ENCAMINHADA AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS - (VEREADORES E SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO), OS VALORES DESCONTADOS DOS SERVIDORES EFETIVOS SÃO REPASSADOS AO INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR.

7) Houve ausência de recolhimento, ou recolhimento a menor, da contribuição previdenciária dos servidores à instituição de previdência?

Resposta: Não

Comentário:

8) O Poder Legislativo recolhe aos cofres municipais os impostos retidos sobre pagamentos efetuados?

Resposta: Sim

Comentário:

9) Houve atendimento às técnicas de registros e aos Princípios Fundamentais de Contabilidade?

Resposta: Sim

Comentário:

10) O Poder Legislativo possui quadro de pessoal próprio, instituído por lei?

Resposta: Sim

Comentário: O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA ESTÁ INSTITUÍDO E REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO Nº 332/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL COM CRIAÇÃO DE CARGOS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2016, EDIÇÃO Nº 1.068.

11) O quantitativo de pessoal é compatível com o quadro aprovado?

Resposta: Sim

Comentário:

12) Os servidores foram admitidos através de concurso público?

Resposta: Sim

Comentário: EXISTEM SERVIDORES ADMITIDOS ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO, SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 332/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA REALIZOU PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 QUE RESULTOU NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E PESQUISA LTDA- EPP QUE EXECUTOU NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2016 O CONCURSO PÚBLICO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA -TO, SENDO QUE O MESMO JÁ FOI HOMOLOGADO PELA PRESIDÊNCIA DESTE PODER LEGISLATIVO, BEM COMO, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA À HOMOLOGAÇÃO, LISTA DE PRESENÇA DOS PRESENTES NO CERTAME JÁ FORAM ENCAMINHADOS PARA APRECIÇÃO DO TCE/TO PARA FINS DE REGISTRO, SENDO QUE JÁ FOI APROVADO PELA CORTE DE CONTAS - PROCESSO Nº 9833/2016. A ADMINISTRAÇÃO JÁ CONVOCOU E NOMEOU NOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TODOS OS APROVADOS NO REFERIDO CERTAME.

13) Os documentos relativos ao concurso e os atos de nomeação/admissão foram encaminhados ao Tribunal de Contas para registro?

Resposta: Sim

Comentário: OS DOCUMENTOS RELACIONADOS AO CONCURSO DE 1999 FORAM ENCAMINHADOS PARA FINS DE REGISTRO NO TCE, PORÉM, CONFORME PLANEJAMENTO DESTE PODER LEGISLATIVO, AS NOMEAÇÕES/CONVOCAÇÕES DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2016 DEVERÃO SER ENCAMINHADOS CONFORME DETERMINAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2016.

14) Existem servidores contratados por tempo determinado?

Resposta: Não

Comentário:

15) Os contratos estão autorizados por lei específica e motivos devidamente justificados?

Resposta: Não

Comentário: NÃO EXISTEM SERVIDORES CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO.

16) Houve cumprimento do limite legal da despesa com pessoal?

Resposta: Sim

Comentário:

17) A Despesa Total com Pessoal atingiu 90% do limite legal?

Resposta: Não

Comentário:

18) A Despesa Total com Pessoal excedeu 95% do limite legal?

Resposta: Não

Comentario:

19) Houve ocorrência de déficit financeiro (passivo financeiro maior que ativo financeiro)?

Resposta: Não

Comentario:

20) Houve inscrição de restos a pagar processados sem disponibilidade financeira, evidenciando desequilíbrio das contas públicas?

Resposta: Não

Comentario:

21) O Poder Legislativo publicou os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), nos prazos da Lei de Responsabilidade Fiscal ? LRF e na forma do disposto nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN?

Resposta: Sim

Comentario:

22) O Poder Legislativo enviou os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), nos prazos da Lei de Responsabilidade Fiscal ? LRF e na forma do disposto nas Portarias da STN?

Resposta: Sim

Comentario:

23) Qual o número de vereadores da localidade?

Resposta: SÃO 17 (DEZESSETE) VEREADORES.

24) Qual o percentual além do subsídio é pago ao vereador presidente da Câmara Municipal?

Resposta: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - TO, RECEBE 50% A MAIS SOBRE O SUBSÍDIO FIXADO COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.785/2012.

25) O subsídio de cada vereador está de acordo com o limite máximo estabelecido no art. 29, VI da Constituição Federal?

Resposta: Sim

Comentario:

26) O total de gastos com subsídio de vereadores obedeceu ao limite de até 5% da receita do município?

Resposta: Sim

Comentario:

27) O total da despesa com o Legislativo Municipal em relação à receita arrecadada do exercício anterior está de acordo com o art. 29-A da Constituição Federal?

Resposta: Sim

Comentario:

28) O total da despesa da folha de pagamento da Câmara Municipal foi inferior aos 70% do repasse ao Poder Legislativo?

Resposta: Sim

Comentario:

29) O Poder Legislativo possui Comissão Permanente de Licitação regular?

Resposta: Sim

Comentario: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FOI INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 008/2017, DE 10.01.2017, COM EFEITOS RETROATIVOS AO DIA 02.01.2017. JÁ O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO FOI INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 007/2017, DE 10.01.2017, COM EFEITOS RETROATIVOS AO DIA 02.01.2017.

30) Todos os processos de compras de materiais e serviços de valor superior ao limite mínimo exigido pela Lei Federal no 8.666/1993, são submetidos à análise da comissão?

Resposta: Sim

Comentario: OS PROCESSOS COM VALORES SUPERIORES AOS LIMITES ESTABELECIDOS NA LEI 8.666/93, SÃO REALIZADOS ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A

31)Em todos os processos de licitação, dispensa e inexigibilidade são obedecidas as normas da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores?

Resposta: Sim

Comentário:

32)Houve análise e manifestação do responsável pelo controle interno em todos os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, procedimentos licitatórios, contratos, convênios e outros instrumentos congêneres?

Resposta: Sim

Comentário: A DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO TEM SE MANIFESTADO NAS FASES DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO ATRAVÉS DE DESPACHOS, ENTRE OUTROS ATOS DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

33)Todos os processos de realização de despesas são submetidos à análise do Controle Interno?

Resposta: Sim

Comentário:

34)Foi detectada alguma irregularidade ou ilegalidade nos casos analisados?

Resposta: Não

Comentário: QUANDO A DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO DETECTA ALGUM ERRO OU IRREGULARIDADE PASSÍVEIS DE SEREM SANADAS, O PROCESSO É DEVOLVIDO AO SETOR DE ORIGEM PARA A DEVIDA CORREÇÃO DE FORMA TEMPESTIVA COM NOTA DE ORIENTAÇÃO, EVITANDO, ASSIM, A CONTINUIDADE DOS ERROS APONTADOS POR ESTE ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO.

35)Houve despesas não empenhas de competência do referente período?

Resposta: Não

Comentário:

36)No Poder Legislativo existe instrumento legal determinando o valor disciplinando a concessão e pagamento de diárias?

Resposta: Sim

Comentário: AS DIÁRIAS ENCONTRAM-SE REGULAMENTADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 287 DE 15/03/2011, RESSALTANDO QUE A REFERIDA RESOLUÇÃO NÃO CONTEMPLA DIÁRIAS AO PRESIDENTE DA CÂMARA, BEM COMO, AOS DEMAIS VEREADORES.

37)Citar outras irregularidades ou ilegalidades constatadas não descritas no questionário acima:

Resposta: CONTROLE INTERNO TEM ACOMPANHADO O ANDAMENTO DOS PROCESSOS NAS FAZES DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, PORÉM, QUANDO DETECTA ALGUMA IRREGULARIDADE (INCONSISTÊNCIA), O PROCESSO É DEVOLVIDO PARA AS DEVIDAS CORREÇÕES DE FORMA TEMPESTIVA, EVITANDO, ASSIM, A TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS COM ERROS, VÍCIOS, ENTRE OUTRAS INCONSISTÊNCIAS. O ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO PROCEDE O DESPACHO PARA O PROSSEGUIMENTO DO MESMO, OBEDECENDO AS FORMALIDADES E TRAMITAÇÃO LEGAL.

38)NOTAS EXPLICATIVAS (justificativas e indicação das providências adotadas quanto às falhas e irregularidades ou ilegalidades constatadas).

Resposta: O ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO TEM ACOMPANHADO O ANDAMENTO DOS PROCESSOS NAS FAZES DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, PORÉM, QUANDO DETECTA ALGUMA IRREGULARIDADE (INCONSISTÊNCIA), O PROCESSO É DEVOLVIDO PARA AS DEVIDAS CORREÇÕES DE FORMA TEMPESTIVA, EVITANDO, ASSIM, A TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS COM ERROS, VÍCIOS, ENTRE OUTRAS INCONSISTÊNCIAS, IRREGULARIDADES QUE POSSAM COMPROMETER A LISURA E A FINALIDADE DO GASTO PÚBLICO DE FORMA EFICIENTE. O ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO PROCEDE O DESPACHO PARA O PROSSEGUIMENTO DO MESMO, OBEDECENDO AS FORMALIDADES E TRAMITAÇÃO LEGAL. A ADMINISTRAÇÃO DESTA UNIDADE LEGISLATIVA DE ARAGUAÍNA TEM INVESTIDO EM TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE FORMA CONTÍNUA, POSSIBILITANDO, DESSA FORMA, UMA ATUAÇÃO DE FORMA COMPETENTE E INDEPENDENTE NA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES DESTE ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO EM TODOS OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OBJETO DE AUDITORIA DESTE ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO.

Informações Adicionais

95)Informe o endereço eletrônico do Portal da Transparência desta Unidade

Resposta: www.araguaina.to.leg.br